



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI N.º 965, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003



“Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 937, de 27 de agosto de 2001”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O parágrafo único, do artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 937, de 27 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - As contratações poderão ser realizadas enquanto estiver em vigência o convênio do Programa da Saúde da Família”.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 10 de fevereiro de 2003


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
Secretaria Tesoureira